



RELATÓRIO DE JULGAMENTO



RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 038/2026 - GOINFRA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES - DLC

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES - GELIC

Processo SEI: 202500005032023

Contratação (SISLOG): 116990

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquinas pesadas e veículos destinados à execução de serviços de conservação de vias municipais não pavimentadas dos municípios contemplados na Região Metropolitana do Entorno do Distrito Federal, incluindo-se a disponibilização de operadores e motoristas, a realização da manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e o fornecimento integral de combustível necessário à sua operação, no Estado de Goiás.

Licitante Avaliada: STADIUM CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.021.021/0001-81

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO
2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL
3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES
4. GARANTIA DA PROPOSTA
5. GARANTIA ADICIONAL
6. CONCLUSÃO
7. ANEXOS

1. INTRODUÇÃO

1.1. No dia **26/03/2026**, às **09:00 horas** (horário de Brasília), foi realizada a sessão pública de abertura da Concorrência Eletrônica nº 038/2026. Considerando que a licitação em curso estabelece o Critério de Julgamento: Maior Desconto, Modo de Disputa: Aberto e Fechado, sem inversão de fases.

1.2. Consoante a legislação e o edital, a empresa foi instada a apresentar sua **proposta ajustada ao preço final ofertado**. O documento foi encaminhado à Unidade Técnica da **Diretoria de Manutenção - DMA** para análise técnica, com enfoque na verificação da exequibilidade da proposta.

1.3. Em uma primeira análise, a Diretoria demandante identificou a necessidade de **deesclarecimentos complementares**, razão pela qual foi expedida 1ª diligência à empresa, atendido tempestivamente pela proponente.

1.4. O resultado dessa avaliação está materializado no parecer emitido pela Diretoria requisitante, ora anexado, cuja síntese se consolida neste relatório.

2. ANÁLISE DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1. A Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção - DMA procedeu à análise da proposta comercial apresentada. Cabe registrar que no curso dessa análise, houve necessidade de realizar 01 (uma) diligência para verificar a conformidade da documentação e a exequibilidade da proposta. Após essa análise, a Diretoria requisitante constatou que a licitante **atendeu integralmente aos requisitos** previstos no Edital e Anexos.

2.2. Considerando tais conformidades, a Diretoria concluiu que a proposta da licitante atendeu integralmente às exigências previstas. Assim, deliberou pela **classificação da proposta** da licitante **STADIUM CONSTRUTORA LTDA**, em consonância com os parâmetros legais e regulamentares aplicáveis.

3. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

3.1. Em análise concomitante à proposta comercial, foi verificado se existem sanções que impeçam a empresa **STADIUM CONSTRUTORA LTDA** e seu sócio majoritário, de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (consultado por meio do link: <https://portal.datransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

3.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (consultado por meio do link: <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

3.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (consultado por meio do link: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

3.2. O sócio majoritário constante nas documentações apresentadas foram os apresentados no quadro abaixo:

Nº	Empresa	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)
1	STADIUM CONSTRUTORA LTDA , inscrita no CNPJ nº 03.021.021/0001-81	1) LIVANOS CRAVEIRO DE SA - CPF: ***.251.577-**

3.3. Após a verificação da situação da licitante, constatou que a proponente, bem como seu sócio majoritário, não possuem sanções que impeçam sua participação no certame. Os comprovantes das análises foram disponibilizados.

4. GARANTIA DA PROPOSTA

4.1. Conforme estabelecido no edital, foi exigida, como condição de participação, a prestação de garantia de proposta, no valor correspondente a 1% (um por cento) do montante estimado da contratação.

4.1.1. A empresa **STADIUM CONSTRUTORA LTDA** apresentou juntamente com a documentação de proposta comercial, sua apólice de garantia de proposta, em conformidade com as disposições previstas no referido edital.

Nº	SEGURADORA	APÓLICE SUSEP
1	ESSOR SEGUROS S.A CNPJ nº: 14.525.684/0001-50	014902026000107757078871

5. DA GARANTIA ADICIONAL

4.1. De acordo com item 11.12 no edital, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

4.1.1. O desconto apresentado na proposta comercial da licitante classificada **STADIUM CONSTRUTORA LTDA**, foi no percentual de X,XX%. Portanto **não se aplica a exigência de garantia adicional** para a referida licitante vencedora do certame, conforme dados do quadro a seguir:

VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
R\$ 61.342.850,77	R\$ 40.099.821,55	R\$ 21.243.029,22	34,63%	R\$ 52.141.423,15	R\$ 12.041.601,60

6. CONCLUSÃO

5.1. Diante das constatações técnicas, a Unidade Técnica da Diretoria de Manutenção - DMA desta Agência, deliberou pela **classificação** da proposta da licitante **STADIUM CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.021.021/0001-81; por atender integralmente às exigências do edital e regulamentar.

7. ANEXOS

- [1] GOINFRA/EDITAL/038/2026 [SISLOG nº 342648].
- [2] PROPOSTA COMERCIAL 1ª COLOCADA **STADIUM CONSTRUTORA LTDA** [SISLOG nº 352928].
- [3] GOINFRA/DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - DMA. Parecer Técnico de 1ª Diligência da Proposta STADIUM [SISLOG nº 356433].
- [4] RESPOSTA STADIUM a 1ª Diligência DMA da Proposta [SISLOG nº 358199].
- [5] GOINFRA/DIRETORIA DE MANUTENÇÃO - DMA. Parecer Técnico de Classificação da Proposta STADIUM [SISLOG nº 358227].
- [6] CONSULTAS DIVERSAS E VALIDAÇÕES STADIUM e sócio [SISLOG nº 358575].
- [7] GARANTIA DA PROPOSTA STADIUM E COMPROVANTE SUSEP [SISLOG nº 352929].

GOIANIA, aos 14 dias do mês de abril de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 14/04/2026, às 08:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **88999176** e o código CRC **8C31618F**.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo nº 202500005032023



SEI 88999176